Edital de Convocação para Candidatura e Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Prodemge - Edital-01/2020

Art. 1º Ficam convocados os empregados da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge, observadas as normas estabelecidas nas Leis Federais 6.404/1976 e 13.303/2016, Lei Complementar 64/1990 e no Decreto Estadual 47.154/2017, no Estatuto Social da Prodemge e no Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Prodemge, para, no caso de interesse e de preenchimento dos requisitos estabelecidos nas citadas normas e neste edital, candidatarem-se e elegerem, em voto secreto e direto, o representante dos empregados para o Conselho de Administração da Companhia.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria PD-13/2020, de 17/9/2020.

Art. 3º O Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Prodemge, este Edital e seus anexos, bem como atos e comunicados da Comissão Eleitoral que se fizerem necessários, serão disponibilizados na Intranet e no site da Prodemge (www.prodemge.gov.br).

Art. 4º Integram o presente Edital: Anexo I - Calendário Eleitoral; Anexo II - Formulário para Requerimento de Inscrição e Habilitação; Anexo III - Formulário para Recurso de Indeferimento da Habilitação de Candidato; Anexo IV - Formulário para Impugnação à Habilitação de Candidato; Anexo V - Formulário para Defesa à Impugnação de Habilitação de Candidato, Anexo VI - Formulário Espaço do Candidato.

Parágrafo Único: os formulários citados no caput do artigo devem ser assinados digitalmente ou quando o empregado não possuir certificado digital válido, deverá assinar o formulário, digitalizar e encaminhá-lo ao endereço eletrônico comissaoeleitoralca2020@prodemge.gov.br diretamente da sua caixa de e-mail funcional.

Art. 5º As etapas do processo eleitoral ocorrerão de acordo com o Calendário Eleitoral (Anexo I) deste Edital.

Art. 6º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nas datas definidas no Calendário Eleitoral (Anexo I) mediante o preenchimento do “Requerimento de Inscrição e Habilitação” (Anexo II), juntamente com toda a documentação comprobatória.

Parágrafo Único. Os candidatos receberão numeração sequencial a partir da ordem de recebimento das inscrições.

Art. 7º Eventuais recursos contra indeferimento de inscrição, bem como apresentação por parte dos empregados de impugnação da habilitação provisória dos candidatos e as consequentes contrarrazões por parte dos candidatos deverão ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral respeitando as datas definidas no Calendário Eleitoral (Anexo I) e por meio dos formulários correspondentes que integram este Edital.

Art. 8º A votação ocorrerá por meio de sistema eletrônico acessível na Intranet da Prodemge, com início no dia 17/12/2020 às 7h e término no dia 18/12/2020 às 06h59, conforme data definida no Calendário Eleitoral (Anexo I).

Art. 9º A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral e divulgado na Intranet e no site da Prodemge (www.prodemge.gov.br).

Art. 10º O candidato eleito para representar os empregados no Conselho de Administração da Prodemge iniciará seu mandato a partir da posse pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social da Prodemge.

Parágrafo Único. O candidato eleito fará jus a remuneração de Conselheiro de Administração conforme Estatuto Social e o valor estabelecido pela Assembleia Geral.

Art. 11º Eventuais omissões e dúvidas neste Edital deverão ser direcionadas a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico comissaoeleitoralca2020@prodemge.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Lucas Carvalho Martins
Assessoria de Governança Corporativa

Márcia Adriana Barbosa Neves
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

Walter José de Oliveira
Gerência de Contabilidade e Custos